



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



Processo administrativo nº 21/2018

Memorando Interno

Prezada Senhora Diretora.

Há a necessidade de aquisição de aparelhos de telefone celular, sendo um deles para substituir um que foi furtado, outro para uso da Câmara e um terceiro sobressalente. Os aparelhos são necessários ao bom desempenho das atividades dos vereadores e da Câmara, que devem manter contato com eleitores, com os demais pares e autoridades. Uma vez que a comunicação é essencial para o exercício do mandato. Ainda, há a necessidade de aquisição de um tablet para uso do presidente da Câmara, para que o mesmo possa monitorar as imagens de câmeras instaladas nas dependências da casa.

Campo Magro, 07 de agosto de 2018.

  
REINALDO NOEL RUY

Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



Processo administrativo nº 21/2018


Memorando Interno

Senhor Presidente da Comissão de Licitações.

Havendo a necessidade de compra dos equipamentos,  
proceda-se em conformidade com a legislação aplicável.

Após, encaminhem-se os autos para o Sr. Presidente  
para autorizar o procedimento.

Campo Magro, 08 de agosto de 2018.

  
CINTIA KUDLAWIEK CASPREK  
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



Processo administrativo nº 21/2018

Memorando Interno

Campo Magro, 08 de agosto de 2018

Senhor Assessor Jurídico.

Encaminho a Vossa Senhoria o procedimento administrativo que objetiva a contratação de linhas de telefone celular, com acesso à internet, para que possa exarar parecer acerca da modalidade que mais se adequa ao caso.

Atenciosamente,



REINALDO NOEL RUY

Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



**Processo administrativo nº 21/2018**

Campo Magro, 09 de agosto de 2018

Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para exarar parecer acerca do procedimento licitatório que objetiva a aquisição de aparelhos de telefone celular e de um tablet, para utilização da Câmara Municipal de Campo Magro.

A aquisição pretendida é, sem sombra de dúvidas necessária ao bom funcionamento das atividades legislativas desta Casa.

No presente processo licitatório a modalidade que mais se adequa e que deve ser escolhida pela administração é a da dispensa. Verifico que tal modalidade atende a todos os requisitos legais, portanto é a que deve ser adotada.

Os Órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial aqueles constantes do artigo 37, caput da Carta Magna.

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Destaco no caso em comento o princípio da eficiência. Tal princípio exige que todos os Órgãos Públicos prestem bons serviços à população, com a competência que se exige, para que produza a eficácia na atuação do





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



Estado, eis que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que se paga.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

*"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

E a norma infraconstitucional não destoia (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

*"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".*

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei.

Tal procedimento encontra-se na Lei de Licitações, conforme abaixo:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III, do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Com a atualização dada pelo decreto nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, o valor da modalidade convite passou para até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o limite dispensável passou para 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Verifico que o valor total da contratação é inferior ao valor máximo previsto na lei. Portanto há a previsão legal autorizando a forma de contratação. Em suma: há possibilidade da contratação conforme pretendida.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

*"(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



*contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação".*

Mais adiante arremata o referido autor:

*"A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).*

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante é capaz de prestar o solicitado serviço da melhor forma possível, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4 do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de ilegitimidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*  
*III – justificativa do preço;*  
*IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

No caso dos autos, além de haver certeza quanto ao fato de que as empresas que se pretende contratar tem capacidade técnica para prestar o serviço com a qualidade e eficiência pretendida, tem-se que os preços praticados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, haja vista que foram as que apresentaram as melhores propostas para a realização dos serviços.

E, uma vez que há a necessidade de contratar empresa especializada, surge a necessidade de contratação de empresa cuja qualificação cumpra tais requisitos.

Assim, com base na já citada eficiência que se espera do administrador público e com vistas ainda à escorreita alocação de recursos públicos, sugere-se a contratação da empresa mediante processo de dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**ROBERTO DE PAULA**  
Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



Processo administrativo nº 21/2018

DESPACHO

Autorizo o procedimento, procedam-se as formalidades legais, após voltem os autos para a ratificação e autorização da contratação.

Campo Magro, 10 de agosto de 2018.

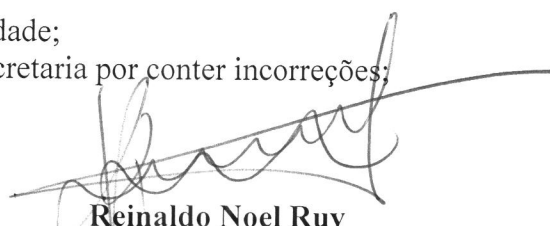
Vereador **ADEILSON RODRIGUES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA	
DO ORDENADOR:	
Data: 14/08/2018	
Orgão: Câmara Municipal de Campo Magro	
Unidade: (orçamentária) 01/001	
Dotação Orçamentária: 010311001	Despesa: 3390390000
Fonte do recurso: 001	Projeto Atividade: 2001
Valor Estimado: R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)	
DO OBJETO:	
Descrição do objeto: aquisição de 03 aparelhos de telefone móvel e 01 Tablet	
JUSTIFICATIVA DETALHADA:	
Há a necessidade de aquisição de aparelhos de telefone celular, sendo um deles para substituir um que foi furtado, outro para uso da Câmara e um terceiro sobressalente. Os aparelhos são necessários ao bom desempenho das atividades dos vereadores e da Câmara, que devem manter contato com eleitores, com os demais pares e autoridades. Uma vez que a comunicação é essencial para o exercício do mandato. Ainda, há a necessidade de aquisição de um tablet para uso do presidente da Câmara, para que o mesmo possa monitorar as imagens de câmeras instaladas nas dependências da casa.	
 CINTIA KUDLAWIEC CASPREK Diretora da Câmara	 ADEILSON GORDO Presidente da Câmara
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
<input type="checkbox"/> Realizar licitação; <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços (SRP); <input type="checkbox"/> Realizar dispensa; <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver para a secretaria por conter incorreções; <input checked="" type="checkbox"/> Compra direta.	
 Reinaldo Noel Ruy Presidente da Comissão de Licitações	
PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo: <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado, <input type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária. <input type="checkbox"/> Disponibilidade financeira <input type="checkbox"/> Recurso não disponível.	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ



**Reinaldo Noel Ruy**  
Contador

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente solicitação a aquisição de 5.400 litros de gasolina comum para uso da Câmara Municipal de Campo Magro.

1.1 Tabela com as especificações, quantitativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Smartphone Samsung J7 Pro Preto com 64 GB, tela de 5,5" Câmera de 13MP, dual chip, android 7.0, processador Octa Core e 3 GB de RAM.	Und.	03
2	Tablet Samsung Galaxy Tab E T 560 8GB 9,6" Wi-Fi android 4.4, Processador quad core câmera 5MP	Unid	01

## INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA/SERVIÇO

### 2. Prazo do contrato:

2.1 Execução imediata

### 3. Condições e prazo de entrega:

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

3.2 Por ocasião do pagamento deverão consultados os seguintes documentos:

3.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

3.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

3.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

### 4. Fiscal de contrato.

O Sr. Adeilson Rodrigues de Melo será o vereador responsável pela fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: VIA VAREJO SIA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 327

CNPJ: 33.041.260/0910-20

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Smartphone Samsung Galaxy J7 Pro Preto com 64GB, Tela 5.5", Câmera 13MP, Dual Chip, NFC, Android, 7.0, Processador Octa Core e 3GB RAM <span style="float: right;">1.299,00</span>

Validade da proposta:  
5 DIAS

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/03 /2018

  
\_\_\_\_\_  
JAINE GOMES  
Compras

**VIA VAREJO SIA**  
Rua Marechal Deodoro, 327  
Centro - Curitiba/PR  
CNPJ: 33.041.260/0910-20  
Insc. Est. 906.160.234-5





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

13

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 283  
CNPJ: 47.960.950/0704-13

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Smartphone Samsung Galaxy J7 Pro Preto com 64GB, Tela 5.5", Câmera 13MP, Dual Chip, NFC, Android, 7.0, Processador Octa Core e 3GB RAM	1.299,00

Validade da proposta:

10 dias

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/08/2018

  
JAINE GOMES  
Compras

Magazine Luiza S/A  
CNPJ: 47.960.950/0704-13  
Rua Marechal Deodoro, 283/301

Therathon S



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: LOJAS SALTER S.A.

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 245

CNPJ: \_\_\_\_\_

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Smartphone Samsung Galaxy J7 Pro Preto com 64GB, Tela 5.5", Câmera 13MP, Dual Chip, NFC, Android, 7.0, Processador Octa Core e 3GB RAM	1399,00

Validade da proposta:

10 DIAS

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/08 2018

  
\_\_\_\_\_  
JAINE GOMES

Compras

  
**Lojas Salter S.A.**  
R: Mal. Deodoro, 245 - Centro  
Curitiba (PR) (41) 3322-4447



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: VIA VAREJO S/A  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 327  
CNPJ: 33.041.260/0910-20

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

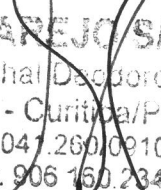
Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Tablet Samsung Galaxy Tab E T560 8GB 9,6" Wi-Fi - Android 4.4 Proc. Quad Core Câ. 5MP + Frontal	879,90

Validade da proposta:  
5 DIAS

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/08/2018

  
\_\_\_\_\_  
JAINE GOMES  
Compras

  
VIA VAREJO S/A  
Rua Marechal Deodoro, 327  
Centro - Curitiba/PR  
CNPJ: 33.041.260/0910-20  
Insc Est. 906 160.234-5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA S/A  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 283  
CNPJ: 47.960.950/0704-13

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

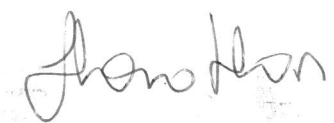
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Tablet Samsung Galaxy Tab E T560 8GB 9,6" Wi-Fi - Android 4.4 Proc. Quad Core Câ. 5MP + Frontal	999,00

Validade da proposta:

10 DIAS

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/08/2018

  
\_\_\_\_\_  
JAINE GOMES  
Compras

  
Magazine Luiza S/A  
CNPJ: 47.960.950/0704-13  
Rua Marechal Deodoro, 283/301



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Fornecedor: LOJAS SALTER S.A

Endereço: MARCHEMAL DEODORO 245

CNPJ: \_\_\_\_\_

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Tablet Samsung Galaxy Tab E T560 8GB 9,6" Wi-Fi - Android 4.4 Proc. Quad Core Câ. 5MP + Frontal	1.103,00

Validade da proposta:


10 DIAS

Câmara Municipal de Campo Magro, 14/08/2018



JAINÉ GOMES

Compras

  
Lojas Salfer S.A.  
R. Mal. Deodoro, 245 - Centro  
Curitiba (PR) (41) 3322-4447



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



Senhor Presidente,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, consulta referente a realização de procedimento licitatório visando aquisição de 03 aparelhos de telefone móvel e 01 Tablet.

**Parecer final.**

Todas as fases do procedimento foram seguidas, a documentação exigida foi acostada aos autos e estão em conformidade com a legislação posta.

Resumo do procedimento.

A Câmara de Campo Magro manifestou a necessidade de adquirir 03 aparelhos de telefone móvel e 01 Tablet

Justificou-se o pedido nos seguintes termos “**Há a necessidade de aquisição de aparelhos de telefone celular, sendo um deles para substituir um que foi furtado, outro para uso da Câmara e um terceiro sobressalente. Os aparelhos são necessários ao bom desempenho das atividades dos vereadores e da Câmara, que devem manter contato com eleitores, com os demais pares e autoridades. Uma vez que a comunicação é essencial para o exercício do mandato. Ainda, há a necessidade de aquisição de um tablet para uso do presidente da Câmara, para que o mesmo possa monitorar as imagens de câmeras instaladas nas dependências da casa.**”

Pois bem,

Verifico que todos os procedimentos foram seguidos, que a modalidade licitacional indicada mostrou-se adequada e favorável à Administração Pública, ou seja, de acordo com o que preconiza a legislação vigente para contratação com a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

18

Assim sendo, opino pela homologação do presente certame com a contratação da empresa vencedora da licitação.

Atenciosamente,

Campo Magro, 14 de agosto de 2018.

ROBERTO DE PAULA

Procurador OAB/PR 44.481 – matrícula funcional 108

IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	4538/006/00000007-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.645.691/0001-43

<b>Banco:</b>	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Conta Destino:</b>	0018/51133-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	VIA VAREJO S A
<b>CPF/CNPJ</b>	33.041.260/0652-90
<b>Valor:</b>	R\$3.897,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$9,50
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta

<b>Data de Débito:</b>	14/08/2018
<b>Data da Operação:</b>	14/08/2018
<b>Código da Operação:</b>	00146336
<b>Chave de Segurança:</b>	ZXXUUY95EA3PN1US

<b>CPFs Autorizadores:</b>
020.387.109-02
027.977.249-17

**Operação realizada com sucesso.**



IMPRIMIR FECHAR



::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL
<b>Conta Origem:</b>	4538/006/00000007-3
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.645.691/0001-43

<b>Banco:</b>	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Conta Destino:</b>	0018/51133-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	VIA VAREJO S A
<b>CPF/CNPJ</b>	33.041.260/0652-90
<b>Valor:</b>	R\$879,90
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$9,50
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta

<b>Data de Débito:</b>	14/08/2018
<b>Data da Operação:</b>	14/08/2018
<b>Código da Operação:</b>	00145024
<b>Chave de Segurança:</b>	P8AACT4XR4HG6A2V

<b>CPFs Autorizadores:</b>	
	020.387.109-02
	027.977.249-17

**Operação realizada com sucesso.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ



**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 21/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 01/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

**CONTRATADO:** Via Varejo S.A. CNPJ 33.041.260.0652-90

**OBJETO:** Aquisição de 03 aparelhos de telefone móvel e 01 Tablet

**VALOR:** R\$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais)

**DATA DA COMPRA:** 14 de agosto de 2018.

**Vereador** ADEILSON RODRIGUES DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro